



**Emenda N° 13 ao Projeto de Lei N° 7/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Educação o programa destinado para a compra e instalação de 18 cortinas Oxford com Ilhos, 18 varões de 28mm para as salas de maternal A, B e C; 1ª fase A, C e D; 2ª fase A, B e C; Sala de Informática e Pátio e 01 TV Smart 32 Polegadas para a sala de Informática, a serem destinados para a Escola Municipal Vicente Botti, ao custo de R\$ 8.644,44 (oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2024

Jean da Elite  
Vereador

**JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda para contribuir qualidade ao ambiente, melhorando a instalação da creche, tornando-a mais atraente e funcional, podendo beneficiar a qualidade do cuidado e educação prestados às crianças.**